



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano VI • Nº 1261

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Decreto 036/2021 De 05 de fevereiro de 2021** - Decreta Luto Oficial no Município de Adestina-Bahia, na forma que indica e dá outras Providências.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 036/2021 De 05 de fevereiro de 2021

Decreta Luto Oficial no Município de Adustina-Bahia, na forma que indica e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Adustina**, demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

CONSIDERANDO: a lamentável perda em virtude do falecimento de **VICTOR GONÇALVES DOS SANTOS**, ocorrido no dia 04 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO: os preciosos trabalhos dedicados à comunidade do Município de Adustina/BA, além da conduta exemplar como pai de família e cidadão adustinense;

CONSIDERANDO: o consternamento geral da comunidade do Município de Adustina/BA e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Adustina/BA, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Adustina (BA) no dia 05 de fevereiro de 2021, em razão do falecimento do **Sr. Victor Gonçalves dos Santos**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Adustina/BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2021.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130